

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 42/2026, DE 27 DE JUNHO DE 2026

	Institui Grupo de Trabalho Especial destinado ao estudo e à elaboração de minuta de Instrução Normativa sobre os procedimentos de gravação, guarda, acesso, utilização e descarte de registros audiovisuais no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – Rondônia e Acre
--	--

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO – RONDÔNIA E ACRE – CRP-24, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as competências administrativas e normativas conferidas ao Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à produção, armazenamento, acesso, utilização e descarte de registros audiovisuais realizados no âmbito das atividades institucionais do CRP-24;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da publicidade, transparência, proteção de dados pessoais, segurança da informação e preservação documental;

CONSIDERANDO a deliberação da 91ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Especial – GTE destinado ao estudo e à elaboração de minuta de Instrução Normativa que disponha sobre a gravação, guarda, acesso, utilização e descarte de registros audiovisuais das reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, das plenárias de julgamento ético, das reuniões de diretoria, comissões, grupos de trabalho e demais instâncias deliberativas do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – Rondônia e Acre.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Especial será composto pelos seguintes membros:

I – **Victória Prates Azêvedo**, que o presidirá;

II – **Ramon Neves Matos**, membro;

III – **Maria Luiza Piccoli**, membro.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Especial:

I – realizar estudos acerca da legislação e normativas aplicáveis à matéria;

II – analisar os aspectos relacionados à proteção de dados pessoais, sigilo, transparência e preservação documental dos registros audiovisuais;

III – propor diretrizes e procedimentos relativos à gravação, armazenamento, acesso, utilização e descarte dos registros audiovisuais produzidos no âmbito do CRP-24;

IV – elaborar e apresentar minuta de Instrução Normativa para apreciação da Diretoria e do Plenário do CRP-24.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Especial terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da publicação desta Portaria, para conclusão de seus trabalhos e apresentação da respectiva minuta de Instrução Normativa, podendo o prazo ser prorrogado mediante deliberação da Diretoria, quando devidamente justificado.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho Especial é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2026.

Mário Jorge de Medeiros - CRP-24/79

Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mário Jorge de Medeiros, Conselheira(o) Presidente**, em 10/07/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2916118** e o código CRC **45D9F4B6**.